

LEI N.º 3.011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autoriza o Município firmar Convênio com
A Associação dos Produtores de Leite e
Criadores de Gado leiteiro de Santo Ângelo-
APLEGLESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a
Associação dos Produtores de Leite e Criadores de Gado Leiteiro de Santo Ângelo-
APLEGLESA, conforme minuta de convênio que integra a presente lei.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada fará as prestações de contas na forma
constante na cláusula Segunda- II item 6 do Termo de Convênio.

Art. 2º Os repasses decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das
seguintes dotações orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 0602 077 2.019- PROMOÇÃO, FOMENTO E APOIO À PRODUÇÃO ANIMAL

3350 43 00 00 00 -Subvenções Sociais

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2.100 de 22/05/1997, entrando esta Lei em vigor na data de
sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 19 de setembro de 2006.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito